



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**LEI Nº 1.699/2011 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer do Município de Lauro Müller e dá outras Providências.

**HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC**, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE LAURO MÜLLER**, registrada como pessoa jurídica, pelo CNPJ nº 14.194.329/0001-45, de 07/6/2011.

Art. 2º - Em decorrência dos efeitos produzidos por esta Lei, a entidade aludida no artigo anterior gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**LAURO MÜLLER, 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

  
**HÉLIO LUIZ BUNN**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração na data supra.

  
**MORGANA FERNANDES**  
*Sec. Administração, Fin. Planej.*